



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.449 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Maio de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 178/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcio Cesar Da Silva Kossar.

Data Início: 04/05/2020

Data Fim: 04/05/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: levar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte (04/05/2020).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.449 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Maio de 2020.

DECRETO Nº 084/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. – Nomeação do Servidor **MURILO CARMO NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG 4.604.075-9/SSP/PR e CPF 655.064.489-53 ao cargo em Comissão de Diretor de Obras desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte (04/05/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.449 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Maio de 2020.

DECRETO Nº 085/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Veículos Leves e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. – Nomeação do Servidor **EDIMILSON DE SOUZA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 11.106.521-7/SSP/PR e CPF 064.047.139-00 ao cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Veículos Leves desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte (04/05/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.449 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 04 de Maio de 2020.

DECRETO Nº. 086/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: R e t i f i c a Art.1º, alínea “a”, do Decreto Municipal nº.082/2020, de 27/04/2020, do município de Ariranha do Ivaí/PR, em face ao complemento das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do **NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná Senhor: **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, usando das atribuições do seu cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de r e t i f i c a ç ã o do Decreto Municipal nº.082/2020, de 27/04/2020, do município de Ariranha do Ivaí/PR, em face ao complemento das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do **NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí/PR, e dá outras providências.

D E C R E T A

Art.1º. R e t i f i c a o Art.1º.alínea “a”, do Decreto Municipal nº.082/2020, de 27/04/2020, o qual passa ter a seguinte redação;

a) **Fica renovada a vigência do Decreto Municipal nº.058/2020, de 20/04/2020, até a data de 18/05/2020;**

Art.2º. Ficam inalteradas, as demais cláusulas do Decreto nº.082/2020, de 27/04/2020;

Art.3º. Eventuais dúvidas na aplicação deste Decreto, serão dirimidas pelo COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, sem prejuízos dos demais decretos municipais, pertinentes ao combate e enfrentamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS(COVID-19).

Art.5º. Recomenda-se o uso de máscaras de proteção individual pela população, e em especial para o desempenho das atividades em repartições públicas, privadas e comércio em geral.

Art.6º. Será instituída equipe especial para monitoramento e fiscalização do correto cumprimento das medidas para prevenção do contágio pela Covid-19, tais como uso massivo de máscaras de proteção respiratórias pela população, aglomerações em locais públicos e privados, abertura e fechamento do comércio em geral bem como, cuidados com seus funcionários e atendimento aos clientes.

Publique –se, e Cumpra-se,

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, ao quarto dia, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte - 04/05/2020.

Atenciosamente,

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Gestor Municipal